



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

PORTARIA N° 18 DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre nomeação de Comissão de Sindicância.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o que consta do Processo SEI 3555406.421.00000582/2026-89, referente a apuração de suposta conduta irregular de servidor matrícula nº 919.231, sobretudo da necessidade de apuração dos fatos nele relatados.

R E S O L V E:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de **Sindicância Investigatória** considerando os fatos constantes no Processo SEI 3555406.421.00000582/2026-89, e **NOMEAR** a **Comissão de Sindicância** composta pelos servidores abaixo relacionados:

- 1 – Kelly Guimarães, matrícula nº 915.863, **cabendo-lhe a presidência**;
- 2 – Clelia de Oliveira Almeida, matrícula nº 914.565 - membro;
- 3 – Andréia Filef da Fonseca, matrícula nº 914.557– membro.

Art. 2º FIXAR o prazo de **60 dias úteis** para a conclusão dos trabalhos e apresentação de Relatório Final e Conclusivo, contados a partir da instalação podendo, a Comissão, desde que justificadamente, solicitar prorrogação por mais 60 dias úteis, de acordo com a Lei Municipal nº. 2.995, de 15 de outubro de 2007 e Decreto Municipal 7.285, de 20 de fevereiro de 2020, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 3º INFORMAR que a Corregedoria-Geral do Município prestará permanente auxílio, orientação e assessoramento visando o satisfatório desempenho das atividades apuratórias quando solicitado pela Comissão Sindicante.

Art. 4º ESTABELECER que a Comissão Sindicante informará, **a cada 30 dias úteis**, após a instalação dos trabalhos, a fase em que se encontrar o procedimento apuratório desempenhado o fazendo por intermédio do endereço eletrônico: “corregedoriageral@ubatuba.sp.gov.br”, a fim cumprir exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 20 de janeiro de 2026.

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(Flavia Pascoal)
PREFEITA MUNICIPAL**

**MICHEL DOS SANTOS MEIRELLES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(Em Substituição)**

Publicada no Diário Oficial do Município e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.